



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO Nº

Requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, encaminhando o Anteprojeto de Lei em anexo, **que institui nas escolas públicas do Estado do Tocantins a ação estadual de incentivo à leitura de livros de autores tocaninenses.**

A Deputada que este subscreve, nos termos regimentais, requer, que seja remetido o presente REQUERIMENTO junto ao ANTEPROJETO DE LEI ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para solicitar a apresentação de Projeto de Lei que **que institui nas escolas públicas do Estado do Tocantins a ação estadual de incentivo à leitura de livros de autores tocaninenses.**

**JUSTIFICATIVA**

A criação de uma lei de incentivo que determine a obrigação das escolas em disponibilizarem livros de autores regionais é uma medida de grande importância considerando que retratam aspectos específicos da cultura, história e identidade de uma determinada região.

Ao disponibilizar esses livros nas escolas, estaremos contribuindo para a preservação e valorização da cultura local, garantindo que as novas gerações tenham acesso a essas informações e vivências.

Além disso, a disponibilização de livros de autores locais nas escolas incentiva a produção literária regional, estimulando novos escritores a criar e publicar obras que reflitam a realidade e os valores da comunidade em que estão inseridos. Isso pode contribuir para o desenvolvimento da cena literária local e para a diversificação do mercado editorial.

A diversidade de obras disponíveis nas escolas é fundamental para estimular o interesse dos alunos pela leitura. Ao oferecer livros de autores regionais, estamos ampliando o repertório literário dos estudantes e possibilitando que conheçam diferentes perspectivas e realidades. Isso pode contribuir para a formação de leitores mais críticos, reflexivos e engajados com o mundo ao seu redor.

Portanto, uma lei de incentivo que determine a obrigação das escolas em disponibilizarem livros de autores regionais pode ser uma medida eficaz para



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

promover a valorização da cultura local, estimular a produção literária regional, fortalecer a identidade e pertencimento dos estudantes, incentivar a leitura e a educação, e promover a inclusão e representatividade na escola.

Palmas, 10 de abril de 2024.

**PROFESSORA JANAD VALCARI**  
**Deputada Estadual**



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

*Institui nas escolas públicas e privadas do Estado do Tocantins a ação estadual de incentivo à leitura de livros de autores tocantinenses.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída a ação Estadual de incentivo à leitura de livros de autores tocantinenses, no qual consistirá em um conjunto de ações educativo-culturais que visam:

- I - Promover a leitura de livros científicos e literários de autores tocantinenses na rede pública e privada de ensino no Estado do Tocantins;
- II - Promover campanhas sistemáticas, com palestras, seminários expositivos sobre a importância da leitura de obras de autores tocantinenses com o principal propósito que é valorizar a cultura local e promover o conhecimento da história do Tocantins.

**Art. 2º** Para consecução dos objetivos da ação estadual de incentivo à leitura de obras de autores Tocantinenses o Poder Executivo poderá:

- I - Criar nas bibliotecas escolares, uma unidade constituída de obras de autores tocantinenses e de obras que tratam de assuntos alusivos à história e à cultura do Estado.
- II - Firmar convênios com organizações não governamentais de caráter cultural, legalmente constituídas, visando a implementação de projetos para a promoção da difusão da leitura de autores tocantinenses.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.